

RUA C, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

## PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.263 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego sem denominação, afluente do Igarapé Perseverança, Sub-Bacia do Rio Aripuanã / Bacia Hidrográfica Amazônica município de Colniza/MT empreendedor(a) **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS TUPINAMBÁ LTDA.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 163, de 11 de maio de 2023, que estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica da Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, das Barragens fiscalizadas pela SEMA, MT

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00502/2026/CSB/SEMA, de 14 de agosto de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/05372.

### RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Colniza/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37766 ;
- II. Dano Potencial Associado: Médio ;
- III. Categoria de Risco: Alto ;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS TUPINAMBÁ LTDA

RUA C, S/N, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 – CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 – gsb@sema.mt.gov.br

- VI. Município/UF: Colniza/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: Lat: 09°28'18,6" Long: 59°12'27,7"
- VIII. Altura (m): 3,8
- IX. Volume (hm³): 0,125
- X. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, afluente do Igarapé Perseverança, Sub-Bacia do Rio Aripuanã / Bacia Hidrográfica Amazônica

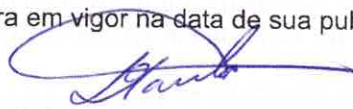
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar DPA Médio, está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor deverá atender as condicionantes constantes no item 5.1 do Parecer Técnico Nº 00502/2026/CSB/SEMA.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 00502/2026/CSB/SEMA**

**Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2026**

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente -  
Madeireira Tupinambá (Código SNISB nº 37766)

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de **Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente** quanto à Segurança de Barragem de barragem de terra de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontrasse em fase de Operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

### Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 04 e 05);
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (fls. 06 e 07);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fl. 08);
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (fls. 35 e 36)
- Cópia da Portaria de Outorga de Recursos Hídricos (fls. 37 a 40);
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (fls. 52 a 61);
- Formulário 28 e Anexos – Classificação de Barragem Existente (fls. 62 a 67);
- Cópia da matrícula do imóvel (fls. 241 a 250);

Classif. documental 255 11



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 14/08/2026 às 16:23:54 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/08/2026 às 13:47:56.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 39815916-4665 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39815916-4665>



SEMAPAR202600502A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### Documentos de Identificação

- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 10) e Comprovante de Inscrição Estadual e Situação Cadastral (fl. 11);
- Registro da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (fl. 13) e Alteração Contratual (fls. 14 e 21);
- Escritura Pública de Inventário (fls. 22 a 34);
- Procuração Pública (fls. 41 a 44);
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional – Procuradora: Luciana Rezende Almeida (fl. 45);
- Cópia do Comprovante de Endereço – Procuradora: Luciana Rezende Almeida (fl. 46);
- Cadastro do profissional junto à SEMA (fl. 48);
- Cópia da CNH - Responsável técnica (fl. 49);
- Cópia do Comprovante de Endereço - Responsável técnica (fls. 50 e 51);

### Documentos de ART

- ART nº 1220260021176 da atividade técnica: Estudo de caracterização de bacias hidrográficas (fl. 47);
- ART nº 1220260021176 das atividades técnicas: inspeção e como construído - “As built”; de barragens de terra (fl. 47);
- ART nº 1220260021176 da atividade técnica: levantamento planialtimétrico (fl. 47);
- ART nº 1220260021176 da atividade técnica: projeto de levantamento batimétrico (fl. 47);
- ART nº 1220260021176 da atividade técnica: estudo de ruptura hipotética (fl. 47);

### Documentos Técnicos

- Projeto da barragem elaborado por (Thaice Laine Pedroso Marques Neis) (fls. 68 a )
- Croquis de acesso ao local da barragem (fls. 73 e 103);
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (fls. 78 a 81);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (fls. 81 a 91);
- Memorial de cálculo em referência as Estruturas Hidráulicas (fls. 91 a 100);
- Mapa de Localização da barragem (fl. 102);
- Pranchas dos projetos: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (fls. 106 a 112);
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (fls. 113 a 129);
- Relatório de Inspeção – ISR e Anexos (fls. 130 a 210);
- Relatório Fotográfico (fls. 211 a 232);
- Estudos de estabilidade dos taludes (fls. 251 a 269);
- Plano de Manutenção e cronograma (fls. 271 a 309).



SEMAPAR202600502A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## 2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

|                                             |                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social</b>                         | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS TUPINAMBÁ LTDA                                                                       |
| <b>Localização do empreendimento</b>        | O acesso ao empreendimento é realizado pela Rodovia MT-206 ou pela Rua dos Sabiás, partindo da zona urbana do município. (fl. 72) |
| <b>Nº CAR</b>                               | MT288303/2025                                                                                                                     |
| <b>Município/UF</b>                         | Colniza/MT                                                                                                                        |
| <b>UPG</b>                                  | Bacia Hidrográfica Amazônica                                                                                                      |
| <b>Finalidade do barramento</b>             | Industrial                                                                                                                        |
| <b>Situação do empreendimento</b>           | Operação                                                                                                                          |
| <b>Nome do Curso d'água barrado</b>         | Córrego sem denominação, afluente do Igarapé Perseverança                                                                         |
| <b>Propriedades Limites da barragem</b>     | -                                                                                                                                 |
| <b>Sub-bacia/Bacia</b>                      | Sub-Bacia do Rio Aripuanã                                                                                                         |
| <b>Área da bacia de contribuição (km²)*</b> | 13,4397                                                                                                                           |
| <b>Índice de pluviosidade**</b>             | 2072,27                                                                                                                           |
| <b>Responsável(is) Técnico(s) / ART</b>     | Thaice Laine Pedroso Marques Neis (1220260021176)                                                                                 |

\*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. \*\*Fonte: SIMLAM, 2026

## 3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento

|                                      |                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Nome da barragem</b>              | Madeira Tupinambá                  |
| <b>SNISB</b>                         | 37766                              |
| <b>Coordenadas</b>                   | Lat: 09°28'18,6" Long: 59°12'27,7" |
| <b>Altura Máxima (m)</b>             | 3,80 (fl. 53)                      |
| <b>Borda Livre (m)</b>               | 0,50                               |
| <b>Cota do Coroamento (m)</b>        | 136,50 (fl. 53)                    |
| <b>Comprimento do Coroamento (m)</b> | 112,15 (fl. 53)                    |
| <b>Largura do Coroamento (m)</b>     | 4,60 (fl. 53)                      |
| <b>Tipo Estrutural</b>               | Terra Homogênea                    |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                                           |                                                                                |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de Fundação</b>                   | Solo compacto (fl. 55)                                                         |
| <b>Idade (anos)</b>                       | entre 10 e 30 anos                                                             |
| <b>Reservatório (Cota NNO) (m)</b>        | 135,10                                                                         |
| <b>Reservatório (Cota NMM) (m)</b>        | 136,00                                                                         |
| <b>Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)</b>  | 53.606,04/5,36                                                                 |
| <b>Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)</b>  | 63.724,85/6,37                                                                 |
| <b>Reservatório (Vol. NMO) (m³)/(hm³)</b> | 68.776,68/0,068                                                                |
| <b>Reservatório (Vol. NMM) (m³)/(hm³)</b> | 125.114,11/0,125                                                               |
| <b>Vazão Máxima de Projeto(m³)/(anos)</b> | 86,35/500                                                                      |
| <b>Estrutura Hidráulica 1 - Descrição</b> | Estrutura Hidráulica 01                                                        |
| - Vazão da estrutura (m³/s)               | 99,78                                                                          |
| - Cota da soleira (m)                     | 135,100                                                                        |
| - Localização no barramento               | Lateral                                                                        |
| <b>Estrutura Hidráulica 2 - Descrição</b> | Estrutura Hidráulica 02                                                        |
| - Vazão da estrutura (m³/s)               | 0,70                                                                           |
| - Cota da soleira (m)                     | 135,320                                                                        |
| - Localização no barramento               | Ombreira esquerda                                                              |
| <b>Estrutura Hidráulica 3 - Descrição</b> | Estrutura Hidráulica 03                                                        |
| - Vazão da estrutura (m³/s)               | 0,0682                                                                         |
| - Cota da soleira (m)                     | 133,670                                                                        |
| - Localização no barramento               | Centro                                                                         |
| <b>Observação:</b>                        | Estrutura responsável pelo controle e manutenção da vazão mínima remanescente. |
| <b>Estrutura Hidráulica 4 - Descrição</b> | Estrutura Hidráulica 04                                                        |
| - Vazão da estrutura (m³/s)               | 0,0682                                                                         |
| - Cota da soleira (m)                     | 133,670                                                                        |
| - Localização no barramento               | Ombreira direita                                                               |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                               |                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Observação:</b>            | Estrutura responsável pelo controle e manutenção da vazão mínima remanescente.                                                                                                    |
| <b>- Segurança Estrutural</b> | Conforme demonstrado nos estudos apresentados, em todas as situações analisadas os fatores de segurança obtidos foram superiores ao fator de segurança mínimo admissível (FSmin). |

## 4. CLASSIFICAÇÃO

### 4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito baixo.’

### 4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso.

Conforme estudo apresentado pela responsável técnica, a mancha de inundação potencial da Barragem Madeireira Tupinambá apresenta uma área estimada de 108,03 hectares, correspondente à área que poderá ser atingida em caso de eventual rompimento da barragem, conforme a metodologia simplificada recomendada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Para a análise e classificação do Dano Potencial Associado – DPA, foi realizada a sobreposição do polígono correspondente à mancha de inundação sobre ortomosaico e imagens de satélite de alta resolução disponibilizadas pela Esri, provenientes do Maxar – Vivid Standard, de agosto de 2024, por meio do software ArcGIS.

A partir da análise espacial, foram identificadas, no interior da área delimitada pela mancha de inundação, diversas instalações residenciais, comerciais e industriais, além de quatro pontes, estradas e outras estruturas e elementos potencialmente atingíveis em caso de rompimento da barragem. A figura referente a mancha de inundação está ilustrada na página 129 deste processo.

### Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA

| Critério | Descrição | Pontuação |
|----------|-----------|-----------|
|----------|-----------|-----------|



SEMAPAR202600502A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                        |       |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| DPA1 - Volume                                | MUITO BAIXO - Volume $\leq 3 \text{ hm}^3$                                                                                                                                                                                                             | 1     |
| DPA2 - Construções na área afetada a jusante | MUITO ALTO - Existem edificações ocupadas permanentemente, residentes na área de inundação, incluindo zonas urbanas                                                                                                                                    | 5     |
| DPA3 - Ambiental                             | ALTO - Quando a área afetada atinge áreas de proteção de uso sustentável ou a barragem armazena rejeitos não-inertes ou resíduos não-inertes                                                                                                           | 3     |
| DPA4 - Socioeconômico                        | ALTO - Possibilidade de impactar área urbanizada ou distrito*, ou descontinuar pelo menos uma atividade de grande impacto econômico regional, ou atingir patrimônios históricos ou sítios arqueológicos, comunidades tradicionais, TIs ou quilombolas) | 4     |
| TOTAL                                        | -                                                                                                                                                                                                                                                      | 13    |
| CLASSIFICAÇÃO                                | -                                                                                                                                                                                                                                                      | MÉDIO |

*\*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

#### 4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH Nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

#### Quadro 2. Características Técnicas (CT)

| Critério                      | Descrição                                 | Pontuação |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| CT1 - Altura                  | 3,80 m                                    | 0         |
| CT2 - Comprimento             | 112,15 m                                  | 1         |
| CT3 - Tipo Estrutural         | Terra Homogênea                           | 4         |
| CT4 - Tipo de Fundação        | Solo compacto                             | 5         |
| CT5 - Idade da Barragem (CRI) | entre 10 e 30 anos                        | 3         |
| CT6 - Vazão de Projeto        | 500 $\text{m}^3/\text{s}$ TR < 1.000 anos | 3         |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| <b>TOTAL CT</b> | <b>16</b> |
|-----------------|-----------|

**Quadro 3. Estado de Conservação (EC)**

| <b>Critério</b>                                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                           | <b>Pontuação</b> |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras</b> | Em funcionamento com alguma anomalia, sem comprometer a estabilidade                                                                                                       | 2                |
| <b>EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução</b>    | Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência                                                                                                      | 0                |
| <b>EC3 - Percolação</b>                                 | Umidade/Surgência estáveis e monitoradas                                                                                                                                   | 2                |
| <b>EC4 - Deformações e Recalques</b>                    | Existência de trincas e abatimentos significativas, com medidas corretivas em implantação                                                                                  | 2                |
| <b>EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções</b>       | Erosões superficiais localizadas, ou crescimento de vegetação de médio porte, ou paramentos com desagregação localizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural | 3                |
| <b>TOTAL EC</b>                                         |                                                                                                                                                                            | <b>9</b>         |

**Quadro 4. Plano de Segurança (PS)**

| <b>Critério</b>                                              | <b>Descrição</b>                                                                                                  | <b>Pontuação</b> |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>PS1 - Documentação de Projeto</b>                         | Projeto básico ou RPSB                                                                                            | 3                |
| <b>PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica</b> | Possui apenas responsável técnico                                                                                 | 3                |
| <b>PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento</b>       | Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB | 5                |
| <b>PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica</b>      | Não emite relatórios                                                                                              | 5                |
| <b>PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)</b>               | Não possui PAE                                                                                                    | 5                |
| <b>PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga</b>  | Não possui normativo interno das regras operacionais                                                              | 5                |
| <b>TOTAL PS</b>                                              |                                                                                                                   | <b>26</b>        |



SEMAPAR202600502A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

*\*Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

**Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI**

| FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)                    |                              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Critério de Avaliação                                                    | Classe de Categoria de Risco |
| Se algum indicador de risco resultar em ALTO                             | ALTA                         |
| Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO | MÉDIA                        |
| Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO                     | BAIXA                        |
| ALTA                                                                     |                              |

*\*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2*

**Quadro 5.2. Indicador de Risco Geral**

| INDICADOR DE RISCO GERAL  |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Fórmula de cálculo        | Classe do indicador |
| $CT + EC + PSB \geq 65$   | ALTO                |
| $35 < CT + EC + PSB < 65$ | MÉDIO               |
| $CT + EC + PSB \leq 35$   | BAIXO               |
| MÉDIA                     |                     |

**Quadro 5.3. Indicador de Risco por Percolação / Conservação**

| INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO                                      |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Fórmula de cálculo                                                                   | Classe do indicador |
| $EC3 = 5 \text{ ou } EC4 = 5 \text{ ou } EC5 = 5 \text{ ou } (EC3 + EC4 + EC5) > 10$ | ALTO                |
| $7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$                                                      | MÉDIO               |
| $(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$                                                           | BAIXO               |
| BAIXO                                                                                |                     |

**Quadro 5.4. Indicador de Risco por Galgamento**

| INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO     |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| Fórmula de cálculo                    | Classe do indicador |
| $(CT6 + EC1) > 7 \text{ ou } EC1 = 5$ | ALTO                |
| $4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$            | MÉDIO               |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

|                    |       |
|--------------------|-------|
| (CT6) + (EC1) <= 4 | BAIXO |
| MÉDIA              |       |

Quadro 5.5. Indicador de Risco Gerencial

| INDICADOR DE RISCO GERENCIAL |                     |
|------------------------------|---------------------|
| Fórmula de cálculo           | Classe do indicador |
| PSB >= 24                    | ALTO                |
| 13 < PSB < 24                | MÉDIO               |
| PSB <= 13                    | BAIXO               |
| ALTO                         |                     |

Quadro 6. Resumo do Quadro de Classificação

| RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO   |                                                                                                                                   | - |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Tipo de Classificação:              | Classificação de Barragem Existente                                                                                               |   |
| Nome do Curso D'água:               | Córrego sem denominação, afluente do Igarapé Perseverança                                                                         |   |
| Sub-bacia/Bacia:                    | Sub-Bacia do Rio Aripuanã                                                                                                         |   |
| UPG:                                | Bacia Hidrográfica Amazônica                                                                                                      |   |
| Município/UF:                       | Colniza/MT                                                                                                                        |   |
| Razão Social:                       | INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS TUPINAMBÁ LTDA                                                                       |   |
| Localização do empreendimento:      | O acesso ao empreendimento é realizado pela Rodovia MT-206 ou pela Rua dos Sabiás, partindo da zona urbana do município. (fl. 72) |   |
| Número do Processo:                 | SEMA-PRO-2026/05372                                                                                                               |   |
| Número do SNISB:                    | 37766                                                                                                                             |   |
| Dano Potencial Associado (DPA):     | MÉDIO                                                                                                                             |   |
| Categoria de Risco (CRI):           | ALTO                                                                                                                              |   |
| Resultado Final da Avaliação:       | B                                                                                                                                 |   |
| Classificação quanto ao volume:     | Muito Pequeno                                                                                                                     |   |
| Coordenadas:                        | Lat: 09°28'18,6" Long: 59°12'27,7"                                                                                                |   |
| Altura (m):                         | 3,80 (fl. 53)                                                                                                                     |   |
| Tipo de Barragem:                   | Barragem de terra                                                                                                                 |   |
| Volume armazenado (NMM) (m³)/(hm³): | 125.114,11/0,125                                                                                                                  |   |
| Situação do empreendimento:         | Operação                                                                                                                          |   |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## 5. PARECER TÉCNICO

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume "Muito Pequeno", Dano Potencial Associado (DPA) classificado como "Médio" e Categoria de Risco (CRI) classificada como "Alto".

Essa classificação evidencia que a barragem apresenta características que a enquadram nos dispositivos da **Política Nacional de Segurança de Barragens**, instituída pela **Lei nº 12.334/2010** e atualizada pela **Lei nº 14.066/2020**. Nos termos do Art. 1º, inciso IV, considera-se como critério de inclusão a **categoria de dano potencial associado médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas**.

Dessa forma, deverá ser elaborado o **Plano de Segurança da Barragem (PSB)**, estruturado nos Volumes I, II, III, IV, V e VI, devendo conter, no mínimo, as informações previstas no **Anexo II – Conteúdo Mínimo e Nível de Detalhamento do PSB**, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Resolução CEHIDRO nº 163, de 11 de maio de 2023**. Ademais, a elaboração deverá observar as **condicionantes estabelecidas no Quadro 7 do item 5.1** do presente parecer.

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação das barragens localizadas em rio de domínio estadual, sendo o barramento principal inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o **código nº 37766**.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. **Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.**





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

5.1 CONDICIONANTES

As consequências regulatórias da classificação são definidas pelo Resolução CEHIDRO Nº 163, de 11 de maio de 2023 e Instrução Normativa nº 08 de 18 de dezembro de 2023 discriminadas no quadro abaixo:

Quadro 4. Consequências regulatórias.

| Atividades a serem executadas pelo empreendedor:                               | Prazo / Periodicidade:                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Supressão da vegetação, limpeza e proteção de taludes/correção de anomalias | Quando necessário                                                                                                   |
| 2. Plano de Segurança de Barragem – PSB (Volumes I, II, III, IV, V e VI)*      | 18 meses após a publicidade da portaria                                                                             |
| 3. Relatório de Inspeção de Segurança Regular – ISR*                           | Anualmente, devendo ser apresentado até 31 de dezembro do ano de realização da Inspeção de Segurança Regular (ISR). |
| 4. Revisão Periódica da Segurança da Barragem – RPSB (VOLUME V)*               | 7 anos                                                                                                              |

**Nota:** \*O documento deve ser assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico que o elaborou, com cópia da respectiva ART.

As atividades enumeradas no quadro 4 devem ser protocoladas para esta Gerência dentro do prazo estipulado, visando cumprir as exigências regulatórias. A seguir, apresentam-se orientações correspondentes às numerações do quadro 4, ficando o empreendedor obrigado a realizar as seguintes ações, **sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis:**

1. Providenciar a limpeza da área de faixa de inspeção do barramento, sob demarcação e supervisão de técnico responsável (geralmente caracterizada até 10 metros a jusante do pé do talude de jusante); esta área deve ser vetorizada no cadastro ambiental rural como parte da estrutura da barragem para inclusão da feição a ser elencada no sistema do CAR e deve ser solicitada orientação à respectiva coordenadoria visando assim evitar notificações e outras sanções no momento de análise do plano de regularização ambiental da propriedade rural. Além disso realizar a correção das anomalias e proteção dos taludes.

2. Providenciar o Plano de Segurança da Barragem (PSB) (segundo o quadro 4), e, conforme critérios dispostos na Resolução CEHIDRO nº 163/2023, contendo no mínimo





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

as informações conforme descritas no ANEXO II - Conteúdo Mínimo e Nível de Detalhamento do PSB para os Volumes I, II, III, IV, V e VI.

3. Apresentar o relatório de Inspeção de Segurança Regular (ISR) (segundo o quadro 4), conforme disposto no texto da Resolução CEHIDRO nº 163/2023, com o objetivo de identificar e avaliar anomalias que afetem potencialmente as condições de segurança e de operação da barragem, o empreendedor deve protocolizar, junto à SEMA, uma cópia digital do relatório, bem como da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica destes estudos.

4. Realizar a Revisão Periódica de Segurança de Barragem (segundo o quadro 4) em conformidade com a Resolução CEHIDRO nº 163/2023, contendo no mínimo as informações conforme descritas no ANEXO II - Conteúdo Mínimo e Nível de Detalhamento do PSB para o Volume V. É imperativo que esse estudo seja acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica pertinente, assim como das assinaturas do Responsável Técnico incumbido de sua redação e do próprio empreendedor ou seu representante legal.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ALAHN WELLINGTON DE MORAIS  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



SEMAPAR202600502A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

| Portaria   | SNISB                                     | Empreendedor              | Tipo          | Curso D'Agua                                                                                    | Município                       | Coordenadas Geográficas      | Classificação                                                                         |
|------------|-------------------------------------------|---------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.245/2026 | 37706                                     | Aldo Patrício da Silva    | Barragem      | Córrego São Miguel / sub - Bacia do Alto do Rio Paraguai                                        | Poconé/MT                       | 15°51'49,36"<br>57°02'28,01" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Baixo<br>Volume: Muito Pequeno |
| 1.246/2026 | 36689<br>36690<br>36691                   | Bolivar Pufal Junior      | Barragem      | Afluente no Ribeirão Dois Córregos, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai | Cuiabá/ MT                      | 15°28'02,61"<br>56°10'11,69" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Média<br>Volume: Muito Pequeno |
| 1.247/2026 | 37716<br>37717<br>37719<br>37720<br>37721 | Silmar de Souza Gonçalves | Barragem      | Córrego Fura Mato, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai                      | Nossa Senhora do Livramento/ MT | 15°37'16,43"<br>56°46'05,29" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Baixo<br>Volume: Muito Pequeno |
| 1.248/2026 | 37725                                     | Iraci Vicente Felipetto   | Tanque Pulmão | UPG A-11 Sub Bacia Do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica                   | Vera / MT                       | 12°32'35,60"<br>55°27',0040" | Dano Potencial Associado: Médio<br>Categoria de Risco: Média<br>Volume: Muito Pequeno |
| 1.249/2026 | 37733                                     | Celso Carlos Roquette     | Barragem      | Afluente do Córrego Trinta Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica                 | Bom Jesus do Araguaia/MT        | 12°10'27,08"<br>51°49'05,44" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Alta<br>Volume: Muito Pequeno  |
| 1.250/2026 | 37718                                     | RS Agrocomercial Ltda     | Barragem      | Sub Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai                                  | Tangará da Serra/MT             | 14°37'13,50"<br>57°23'27,20" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Média<br>Volume: Muito Pequeno |
| 1.251/2026 | 37707<br>37708                            | Olavo Demari Webber       | Barragem      | Afluente do Arroio Iporá Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires                                 | Marcelândia /MT                 | 10°41'41,29"<br>54°39'18,77" | Dano Potencial Associado: Baixo<br>Categoria de Risco: Média<br>Volume: Muito         |

|            |                |                                                                      |               |                                                                                                                                        |                                    |                              |                                                                                                   |
|------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                |                                                                      |               |                                                                                                                                        |                                    |                              | Pequeno                                                                                           |
| 1.262/2026 | 37732          | Espolio de<br>Diamantino Francisco                                   | Barragem      | Afluentes do Rio<br>Araguaia, Sub-<br>Bacia do Rio<br>Araguaia                                                                         | Torixoréu/MT                       | 16°07'21,11"<br>52°28'48,48" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Média<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.263/2026 | 37766          | Indústria Comercio e<br>Exportação de<br>Madeiras Tupinambá<br>Ltda. | Barragem      | Afluentes do Igarapé<br>Perseverança, Sub<br>Bacia do rio<br>Aripuanã/ Bacia<br>Hidrográfica<br>Amazônica                              | Colniza                            | 09°28'18,6"<br>59°12'27,7"   | Dano Potencial<br>Associado:<br>Médio<br>Categoria de Risco:<br>Alta<br>Volume: Muito<br>Pequeno  |
| 1.264/2026 | 37767          | Maristela Rosa Valim<br>de Noronha                                   | Barragem      | Córrego do Brejão,<br>Sub-Bacia do Rio<br>Araguaia/ Bacia<br>Hidrográfica d<br>Tocantins Araguaia                                      | Araguaiana /MT                     | 15°36'31,96"<br>51°53'41,56" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Volume: Muito<br>Pequeno                                 |
| 1.265/2026 | 37723          | Dalirios Gross                                                       | Tanque Pulmão | UPG A-9 Alto<br>Xingú/ Bacia<br>Hidrográfica<br>Amazônica                                                                              | Canarana / MT                      | 13°20'49,05"<br>52°46'16,66" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.266/2026 | 37726          | Ricardo Magnani                                                      | Barragem      | Afluentes no Córrego<br>Quebra Cadeira,<br>UPG P-3 Alto<br>Paraguaia/ Bacia<br>Hidrográfica do<br>Paraguai                             | Denise/MT                          | 14°46'31,13"<br>57°08'36,96" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.267/2026 | 37734<br>37735 | Leonardo Maranhão<br>Ayres Ferreira                                  | Barragem      | Afluentes no Rio<br>Ribeirão Bento<br>Gomes UPG P-7 -<br>Paraguai - Pantanal<br>/ Bacia Hidrográfica<br>do Paraguai                    | Nossa Senhora do<br>Livramento /MT | 16°12'24,62"<br>56°23'13,94" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.268/2026 | 37741          | Gioberto Luiz Tomasi                                                 | Barragem      | Afluentes no Ribeirão<br>Irmandade UPG A-<br>11 - Alto Teles<br>Pires/ Bacia<br>Hidrográfica<br>Amazônica                              | Sorriso/ MT                        | 12°57'33,60"<br>55°24'51,55" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.295/2026 | 37736          | Solstício<br>Agronegócios Ltda                                       | Barragem      | Afluentes do Córrego<br>Salinas , P4 - Alto<br>Rio Cuiabá/ Sub-<br>Bacia do Alto Rio<br>Paraguai/ Bacia<br>Hidrográfica do<br>Paraguai | Várzea Grande /<br>MT              | 15°30'07,00"<br>56°24'02,96" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Baixo<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.296/2026 | 37771<br>37772 | Edson Denver<br>Celentano                                            | Barragem      | Rio Mestre Falcão<br>UPG A-12 Arinos/<br>Bacia Hidrográfica<br>Amazônica                                                               | Porto dos<br>Gaúchos/ MT           | 11°29'53,6"<br>56°58'39,4"   | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Alta<br>Volume: Muito             |

|            |                |                               |               |                                                                                                         |                        |                              |                                                                                                   |
|------------|----------------|-------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                |                               |               |                                                                                                         |                        |                              | Pequeno                                                                                           |
| 1.297/2026 | 34694<br>34700 | Dirceu Munhoz Rio<br>Silveira | Barragem      | Afluentes do Córrego<br>Cedro, Sub- Bacia<br>do Alto Rio<br>Paraguai                                    | Tangará da<br>Serra/MT | 14°35'36,94"<br>57°32'35,00" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.298/2026 | 34713          | Felipe da Silva Moro          | Barragem      | Afluentes do Rio<br>Teles Pires, UPG A-<br>11 - Alto Teles<br>Pires/ Bacia<br>Hidrográfica<br>Amazônica | Sorriso/MT             | 12°37'49,96"<br>55°47'17,75" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |
| 1.299/2026 | 37773          | Dalírio Gross                 | Tanque Pulmão | UPG A-9 -Alto<br>Xingú / Bacia<br>Hidrográfica<br>Amazônica                                             | Canarana /MT           | 13°21'23,76"<br>52°44'16,12" | Dano Potencial<br>Associado:<br>Baixo<br>Categoria de Risco:<br>Médio<br>Volume: Muito<br>Pequeno |

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT